



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

PARECER Nº 1287/2024

DA 7ª COMISSÃO – ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS
E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº 368/2024

Relator: Deputado Estadual Dudu Ronalsa

Relatório

Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Fátima Canuto, Projeto que tramita com o número 772/2024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM EMPRESAS DE TELEFONIA MÓVEL PARA FINS DE ALERTA SOBRE PESSOAS DESAPARECIDAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

O presente projeto é uma maneira de criar soluções para que venham garantir maior celeridade nos trabalhos de busca de pessoas desaparecidas no Estado de Alagoas, com o auxílio das empresas de telefonia móvel.

Vale ressaltar que o Projeto em tela foi submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável à sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos, entendo pela admissibilidade do Projeto de Lei Ordinária 772/2024, visto que foram atendidos os requisitos para a boa técnica legislativa, perfeita forma de juridicidade e a completa constitucionalidade, **razão pela qual indico seu imediato prosseguimento.**



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em
Maceió, 22 de maio de 2024.

PRESIDENTE

RELATOR – DEPUTADO DUDU RONALSA

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO